

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019
Bohn Gass Partido PT
1X Supressiva 2 Substitutiva 3Modificativa 4Aditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO Suprima-se o inciso XIII do artigo 51 da Medida Provisória.
JUSTIFICAÇÃO
O inciso XIII revoga artigos da LEI Nº 4.739, DE 15 DE JULHO DE 1965, que trata da profissão de estatístico.
Ora, não há urgência para se alterar a legislação do registro de profissões. As mudanças, que podem vir a ser necessárias, poderiam ser encaminhadas via projeto de lei.
O método escolhido pelo governo de acabar com o registro profissional de uma dezena de profissões, com curso superior, é causar uma desregulamentação extrema no mercado de trabalho, possibilitando a entrada de pessoas menos qualificadas, e que receberão salários mais baixos.
Essa mudança não é boa para o trabalhador e não é bom para o país. PARLAMENTAR
Deputado BOHN GASS